



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 – CEP 96160-000
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ – 87.691.507/0001

LEI Nº 1486 de 14 de outubro de 2011

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação parte do imóvel de propriedade da Empresa SONALBE – AGRO-FLORESTAL E IMOBILIÁRIA LTDA, conforme descrição abaixo.

Art. 2º. A área a ser doada, servirá para o prolongamento da Rua João Olavo Pereira, já existente, e fará ligação com a Rua São Francisco de Assis.

Art. 3º. A área objeto da doação é a seguinte: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem benfeitorias, desmembrada da Gleba “A” de formato irregular, situada no Município de Capão do Leão, na Zona Urbana do Município, no banhado Grande, lugar anteriormente denominado Fazenda Fragata, antigo 4º Distrito de Pelotas, com as seguintes confrontações: ao Norte com parte do imóvel cadastrado no Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 10.990, ao Sul com o restante do imóvel cadastrado no Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 10.990, a Leste faz divisa com os imóveis nºs.: 418 e 430, sendo as Matrículas no Registro de Imóveis nºs.: 7726 e 9319 respectivamente, ambos da Rua São Francisco de Assis do Loteamento Jardim América (antes com terras de Rui Maciel Ribas ou sucessores) e a Oeste faz divisa com parte da Rua João Olavo Pereira (antes com terras pertencentes à sucessão Ritter, também conhecida com “Parque Fragata”) com uma área superficial de 0,96 has.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante desta lei, o croqui em anexo.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 – CEP 96160-000
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ – 87.691.507/0001

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de outubro de 2011.

JOÃO SERAFIM QUEVEDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo